

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2018**

**Termo Aditivo nº 34/2019  
Contrato nº 41/2018  
Pregão Presencial nº 10/2018  
Processo Licitatório nº 24/2018**

**Contratação de empresa especializada na Prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de Serviço de saúde dos grupos "A", "B" e "E", produzido junto a Unidade Básica de Saúde do município.**

**Contratante: Município De Santa Cecilia Do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**.

**Contratada: Atitude Ambiental Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.504/0001-10, localizada na Estrada Principal, s/nº, Linha São Roque, no Município de Dois Vizinhos - PR, representada pelo Sr. **Valdemar José Spielmann**, sócio administrador, portador do CPF nº 666.251.909-00.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 41/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira - Da Prorrogação**

O presente termo aditivo tem como objeto, conforme previsto na **Cláusula Nona - Da Prorrogação**, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 41/2018 por mais 12 (doze) meses.

**Parágrafo Único** - O presente aditivo terá **vigência a contar do dia 08 de maio de 2019 ao dia 07 de maio de 2020**.

**Cláusula Segunda - Do Reajuste**

Conforme estabelecido no **Parágrafo Segundo<sup>2</sup> da Cláusula Sexta - Do Pagamento e Reajustamento**, do instrumento contratual, será concedido reajuste no preço mensal. Segundo o estabelecido em contrato o reajuste é calculado pela variação do **IGP-M/FGV** para os últimos 12 (doze) meses. A variação apurada foi de 8,65546%, passando o **valor mensal para R\$1.684,16 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos)**.

**Cláusula Terceira - Do Fundamento Legal**

O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Quarta - Da Ratificação Das Cláusulas**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 07 de maio de 2019.

**Município de Santa Cecília do Sul  
Jusene Consoladora Peruzzo  
Prefeita Municipal  
Contratante**

**Atitude Ambiental Ltda  
CNPJ nº 07.075.504/0001-10  
Valdemar José Spielmann  
Contratada**

**Testemunhas:**

---

---